

PORTARIA Nº 313, DE 24 DE MARÇO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.005470/2011-60,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica PROVEL VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ – 11.278.093/0003-07, situada no Município de Pinhalzinho – SC, na Rua Santo Antônio, 30 - Pioneiro, CEP 89.870-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Pinhalzinho e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Palmitos, São Carlos, São Miguel do Oeste, Maravilha, Dionísio Cerqueira, Itapiranga, Abelardo Luz, Xaxim, Ponte Serrada, Seara, Itá, São Lourenço do Oeste, Campo Erê, Quilombo e São Domingos no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA